



MATRÍCULA
55595

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Prédio nº542-A, da Estrada da Posse, Santíssimo, na Freguesia de Campo Grande, e respectivo terreno designado por lote 01, do PAL 43.454, com área de 3.760,00m², medindo 47,00m de frente em curva externa subordinada a um raio de 412,63m, 47,00m de fundos, 80,00m de ambos os lados, confrontando à esquerda e nos fundos com propriedade de Menotti Punaro Baratta e à direita com propriedade da Ecia Irmãos Araújo Engenharia, Comércio S/A. -x-x

PROPRIETÁRIOS: **1) PAULO GASPAR MARQUES**, diretor de empresas, portador da CNH sob o nº01492572572, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº095.224.357-16, e sua mulher **PAULA DE LUCA MARQUES**, empresária, portadora da CNH nº01861616121, DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº056.981.357-38, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes nesta cidade; **2) LUCIANO GOMES BONELLI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº00132811610, DETRAN/RJ, e inscrito CPF/MF sob o nº 072.424.127-22, residente nesta cidade; e **3) FELLIPE FERNANDES PEDRO**, empresário, portador da CNH nº00120276168. DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº073.329.827-30, e sua mulher **JULIANA ALBUQUERQUE MASSAROTTO**, empresária, portadora da CNH nº184173072, DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 083.041.767-26, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a Lusitania Empreendimentos, Construtora e Incorporadora Ltda, conforme instrumento particular de 30/01/2015, registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-7 da matrícula 167.271, em 24/04/2015, o desmembramento averbado sob o AV-5 da matrícula 80.526, em 13/07/1994, e a construção averbada em 04/12/1984, sem habite-se, conforme aditado no AV-10 da matrícula 167.271, em 06/11/2017. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº2.004.198-4, CL nº03.527-9. Matrícula aberta aos 27/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 1 - M - 55595 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-8 da matrícula 167271, em 24/04/2015, que pelo contrato datado de 30/01/2015, o imóvel desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **RS3.838.500,00**, a ser paga em 420 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC, vencendo-se a 1ª em 28/02/2015, juros e demais condições constantes do título. Em 27/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 2 - M - 55595 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-9 da matrícula 167.271, em 24/04/2015, que de acordo com o instrumento particular de 30/01/2015, a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0809259-1 Série 0115, representativa da integralidade do crédito objeto da alienação fiduciária constituída no AV-1 desta matrícula, sob a forma cartular, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei 10931/2004. Em 27/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 3 - M - 55595 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-11 da matrícula 167.271, em 22/01/2019, que a intimação requerida pela credora fiduciária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, nos termos do ofício nº53718/2018/SIALF-GIGAD/RJ de 30/10/2018, resultou o que se segue: os devedores fiduciários **1) PAULO GASPAR MARQUES** e sua mulher **PAULA DE LUCA MARQUES;** **2) FELLIPE FERNANDES PEDRO** e sua mulher **JULIANA ALBUQUERQUE MASSAROTTO;** **3) LUCIANO GOMES BONELLI**, todos já qualificados, foram notificados conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 20/12/2018. Em 27/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 4 - M - 55595 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-12 da

Continua no verso

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Sapec

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELICA DE ARAUJO OLIVEIRA - 01/12/2022 09:20

MATRÍCULA
55595

FICHA
1-v

matrícula 167.271, em 18/10/2019, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201910.1510.00962817-IA-670, processo nº0013036420175070024, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **PAULO GASPAR MARQUES**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 27/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 5 - M - 55595 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-13 da matrícula 167.271, em 13/08/2020, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do ofício nº134837/2019/GIGAD/RJ de 26/11/2019, resultou o que se segue: os devedores fiduciários **1) PAULO GASPAR MARQUES** e sua mulher **PAULA DE LUCA MARQUES;** **2) FELLIPE FERNANDES PEDRO** e sua mulher **JULIANA ALBUQUERQUE MASSAROTTO;** **3) LUCIANO GOMES BONELLI**, todos já qualificados, foram notificados conforme certidão do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 16/01/2020. Em 27/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 6 - M - 55595 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-16 da matrícula 167.271, em 02/10/2020, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202008.2016.01259168-IA-200, processo nº01015551020165010014, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **PAULO GASPAR MARQUES**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 27/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 7 - M - 55595 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-17 da matrícula 167.271, em 02/10/2020, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202008.2410.01286263-IA-620, processo nº01020454820175010062, da 62ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **PAULO GASPAR MARQUES**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 27/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 8 - M - 55595 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-19 da matrícula 167.271, em 16/03/2021, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal dos devedores **1) PAULO GASPAR MARQUES** e sua mulher **PAULA DE LUCA MARQUES;** **2) FELLIPE FERNANDES PEDRO** e sua mulher **JULIANA ALBUQUERQUE MASSAROTTO;** **3) LUCIANO GOMES BONELLI**, todos já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 29/01/2021, 01/02/2021 e 02/02/2021, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 27/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ

Continua na ficha 2

ONJ

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELICA DE ARAUJO OLIVEIRA - 01/12/2022 09:20

MATRÍCULA
55595

FICHA
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

94-2993.

AV - 9 - M - 55595 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-20 da matrícula 167.271, em 23/03/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202102251701456512, processo nº01019749320175010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **PAULO GASPAR MARQUES**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 27/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 10 - M - 55595 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-21 da matrícula 167.271, em 24/03/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202103.0113.01508713-IA-510, processo nº01004888920185010062, da 62ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **PAULO GASPAR MARQUES**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 27/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 11 - M - 55595 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-22 da matrícula 167.271, em 11/05/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202103.2512015485253-IA-610, processo nº01020848020175010018, da 18ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **PAULO GASPAR MARQUES**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 27/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 12 - M - 55595 - CONSIGNAÇÃO: Conforme consta na certidão de ônus reais que serviu de base para a abertura desta matrícula, estão em trâmite perante o 4º Registro de Imóveis: 1) indisponibilidade da 58ª Vara do Trabalho desta cidade, protocolo CNIB nº202008.2517.01289575-IA-020, processo nº01003694320185010058; 2) indisponibilidade da Vara de São Paulo Central 14º Ofício Cível, protocolo nº202106.0919.01668119-IA-780, processo nº10881997920178260100; 3) indisponibilidade da 21ª Vara do Trabalho, desta cidade, protocolo nº202111.1212.01903919-IA-280, processo nº01001671220205010021; 4) indisponibilidade da 6ª Região de Garanhuns/PE Vara do Trabalho de Garanhuns, protocolo nº202201.0321.01960547-IA-280, processo nº00006293420195060351; 5) cancelamento de indisponibilidade da 21ª Vara do Trabalho, desta cidade, protocolo nº202111.1212.01903919-IA-280, processo nº01001671220205010021. Averbação concluída aos 27/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 13 - M - 55595 - RETIFICAÇÃO: Prenotação nº **65073**, aos **10/01/2022**. Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73, e com base na planta do PAL, com cópia arquivada neste protocolo, fica retificada esta matrícula, para fazer constar na descrição do imóvel a **área do lote**, conforme já se procedeu na abertura da matrícula. Averbação concluída aos 27/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 34805 EZR.

Continua no verso

ONJ

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Sapec

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELICA DE ARAUJO OLIVEIRA - 01/12/2022 09:20

MATRÍCULA
55595

FICHA
2-v

AV - 14 - M - 55595 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº **65073**, aos **10/01/2022**. Fica cancelada a intimação objeto do AV3, AV-5 e AV-8, desta matrícula, face autorização dada pela credora no ofício nº65073-A/2022 de 18/01/2022, que hoje se arquivou. Averbação concluída aos 27/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 34806 LEO.

AV - 15 - M - 55595 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **65073**, aos **10/01/2022**. Pelo requerimento de 10/01/2022, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal dos devedores **1) PAULO GASPAS MARQUES; 2) PAULA DE LUCA MARQUES; 3) FELIPE FERNANDES PEDRO; 4) JULIANA ALBUQUERQUE MASSAROTTO; e 5) LUCIANO GOMES BONELLI**, todos já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 27/04/2022, 28/04/2022 e 29/04/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 27/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 34807 PNU.

AV - 16 - M - 55595 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **72849**, aos **26/08/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202208.2514.02319354-IA-850, processo nº01002606820185010045, da 45ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1)SPE LED 9 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.949.032/0001-30; 2) **PAULO GASPAS MARQUES**, já qualificado; 3) LEDUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.622.920/0001-16, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 31/08/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 50392 EAD.

AV - 17 - M - 55595 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **72851**, aos **26/08/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202208.2516.02316911-IA-870, processo nº50860559320204025101, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **PAULO GASPAS MARQUES**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 31/08/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 50394 VYU.

AV - 18 - M - 55595 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **73329**, aos **13/09/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202209.1212.02345682-IA-400, processo nº01001247520185010076, da 76ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1)SPE LED 11 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.054.586/0001-32; 2)**PAULO GASPAS MARQUES**, já qualificado; 3)LEDUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.622.920/0001-16, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa

Continua na ficha 3

ONR

www.registradores.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA
55595

FICHA
3

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 21/09/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 54102 YGN.

AV - 19 - M - 55595 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **73465**, aos **15/09/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202209.1413.02350889-IA-070, processo nº01019916320175010036, da 36ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **PAULO GASPAS MARQUES**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 21/09/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 54126 DQC.

AV - 20 - M - 55595 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **74131**, aos **04/10/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202210.0314.02379812-IA-530, processo nº01000306720195010020, da 20ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1)SPE LED 9 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; 2) **PAULO GASPAS MARQUES**; 3) LEDUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 4) **PAULA DE LUCA MARQUES**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 26/10/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 59865 AWL.

AV - 21 - M - 55595 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **74917**, aos **26/10/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202210.2511.02414890-IA-830, processo nº01010762020185010055, da 55ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1)SPE LED 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.330.053/0001-85, 2)**PAULO GASPAS MARQUES**, e 3)LEDUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 03/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 61218 BYX.

AV - 22 - M - 55595 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **75773**, aos **23/11/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº202211.2209.02456646-TA-480, processo nº01004888920185010062, da 62ª Vara do Trabalho desta cidade, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de 1) CONSTRUFER CONCRETO ARMADO CIVIL LTDA, 2) LEDUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 3) JOAO SEBASTIAO REIS FILHO, 4) SEVERINO HELENO DOS SANTOS, 5) PAULO GASPAS MARQUES, 6) PAULA DE LUCA MARQUES e 7) RODRIGO FONSECA DA COSTA, já qualificados, objeto do AV-10 desta matrícula. Averbação concluída aos 30/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 66117 KEQ.

AV - 23 - M - 55595 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº **75137**, aos **03/11/2022**. Pelo requerimento formulado no ofício de 28/10/2022, hoje arquivado, e verificado o cumprimento

Continua no verso

ONJ

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELICA DE ARAUJO OLIVEIRA - 01/12/2022 09:20

MATRÍCULA
55595

FICHA
3-v

do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$4.497.527,55**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$4.497.527,55**, guia nº2513884. Averbação concluída aos 30/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 66126 VFP.

AV - 24 - M - 55595 - CANCELAMENTO DE CCI: Prenotação nº75137, aos **03/11/2022**. Fica cancelada a CCI, objeto do AV-2 da presente matrícula, que deixa de ser apresentada por motivo de extravio, face à autorização dada pela credora, pelo Ofício de 28/10/2022, que hoje se arquivava. Averbação concluída aos 30/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 66127 BED.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **30/11/2022**

Assinada digitalmente pela escrevente Angelica de Araujo Oliveira matr. 94-12910

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registroimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 91,14**
Fundrat.....: **R\$ 1,82**
Lei 3217.....: **R\$ 18,22**
Fundperj.....: **R\$ 4,55**
Funperj.....: **R\$ 4,55**
Funarpen.....: **R\$ 3,64**
ISS.....: **R\$ 4,89**
Total.....: **R\$ 128,81**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDVA 66128 BBF



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec